

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605-4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SUPERCONCENTRADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, INCLUINDO BOMBA ELETRÔNICA PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA EIRELI.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa para fornecimento de produtos superconcentrados para limpeza hospitalar, incluindo bomba eletrônica para diluição dos produtos para atender as demandas da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 65, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.445.036/0001-53, com sede na Avenida Murchid Homsí, nº 2309, Jardim Santa Maria, CEP 15.080-210, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 001/2022, oriundo do Processo nº 200/2021, firmado em 11.01.2022 mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de empresa para fornecimento de produtos superconcentrados para limpeza hospitalar, 1.000 (mil) litros de Detergente Desengordurante Amoniacado (02 galões do concentrado) para o Hospital Santa Lydia.

II – O valor total estimado do termo aditivo para o período de sua vigência, é de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, sendo que o valor unitário por litro é de R\$ 0,17 (dezessete centavos).

III – Altera-se o endereço do Contratado para Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1076, Residencial e Comercial Palmares, CEP 14.092-440, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os serviços prestados correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias da Fundação Hospital Santa Lydia e oriundas do Convênio nº 121/2021.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

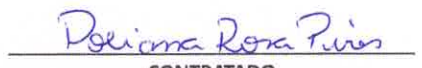
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2022.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

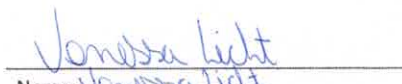


CONTRATADO
RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF: 09.445.036/0001-53
Poliana Pizani Rosa Pires
CPF/MF 360.530.608-01

Testemunhas:



Nome: Nicholas Pereira Carvalho
CPF: 214.257.758-02



Nome: Vanessa Licht
CPF: 360.368.338-33